



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

JUVENTUDE E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: políticas públicas, mundo do trabalho e as amarras do familismo

PATRÍCIA MACCARINI MORAES ¹
RENATA NUNES ²
REGINA CÉLIA TAMASO MIOTO ³

RESUMO

O objetivo deste artigo é problematizar os principais condicionantes que repercutem sobre a independência dos jovens no Brasil, tendo em vista as condições de trabalho precário e as políticas sociais residuais no contexto do neoliberalismo. Utilizou-se a investigação bibliográfica como recurso metodológico e análises de indicadores sociais publicados por agências oficiais brasileiras. Tentou-se construir um panorama sobre as condições objetivas de vida da juventude brasileira, agravadas no contexto da pandemia. Argumentou-se que, sem apoio de políticas sociais universais, a família acaba sendo a principal agente de provisão social para a juventude, o que obstaculiza a autonomia da juventude no Brasil.

Palavras-chaves: família; jovens; neoliberalismo; proteção social; trabalho.

RESUMEN

El objetivo de este artículo es problematizar los principales condicionantes que repercuten sobre la

1 Profissional de Serviço Social. Do Instituto Federal De Educação De Santa Catarina- Campus Caçador

2 Profissional de Serviço Social. Universidade Federal De Santa Catarina

3 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Santa Catarina

posibilidad de independencia de los jóvenes de sus familias en Brasil, teniendo en vista el trabajo precario y las políticas sociales residuales en el contexto del neoliberalismo. Utilizamos la investigación bibliográfica como recurso metodológico y el análisis de los indicadores sociales publicados por agencias oficiales de Brasil. Intentamos construir un panorama que expresa diferentes aspectos sobre las condiciones objetivas de la vida de la juventud brasileña, que se agravaron todavía más con la pandemia. Inferimos que, sin apoyo de políticas sociales universales, la familia termina por ser el principal agente de provisión social para la juventud. Esto termina por obstaculizar la autonomía de la juventud en Brasil.

Palabras claves: familia; jóvenes; neoliberalismo; protección social; trabajo.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva explorar algumas contradições relacionadas com a possibilidade de construção do futuro de jovens brasileiros⁴ em um contexto de medidas político-econômicas neoliberais no Brasil, agravadas pela pandemia de covid-19. Pretende-se, com o texto, problematizar as condições histórico-sociais que desafiam a autonomia dos jovens diante de um quadro de radical precarização das condições de trabalho e perverso desmonte das políticas públicas sociais, que os

⁴População jovem é aquela entre 15 e 29 anos, conforme a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que estabelece o Estatuto da Juventude.

tornam cada vez mais enredados às condições de vida de suas famílias. Para a realização das análises aqui apresentadas, utilizou-se como recurso metodológico a pesquisa bibliográfica, na qual, a partir de dados e indicadores sociais publicados por agências oficiais, pôde-se construir um panorama geral que expressam diferentes aspectos sobre as condições objetivas de vida da juventude brasileira.

Desde a década de 1970, tem-se experimentado importantes mudanças societárias, que estão substancialmente vinculadas ao mundo do trabalho. Essas transformações impactaram os sistemas de produção e provocaram transformações que afetaram a totalidade da vida em sociedade. Nesse processo, o projeto neoliberal ganhou força, com as tônicas de flexibilização (das relações de trabalho), de desregulamentação (das relações comerciais e financeiras) e de privatização (do patrimônio e dos serviços estatais). Ademais, nessas condições, o individualismo e as suas derivações (competividade, empreendedorismo, meritocracia etc.) vêm tomando mais força como fundamento moral e filosófico central.

A expansão da lógica da financeirização tem sido a fórmula político-econômica adotada nas últimas décadas pelo capitalismo contemporâneo como saída para as suas crises. Na lógica de garantir os superlucros e a acumulação, revela que a aposta econômico-política do capitalismo requer transformações estruturais no mundo do trabalho e uma reordenação das funções do Estado no que diz respeito à cobertura de parte do custo com a manutenção e a reprodução da força de trabalho.

O país, localizado na periferia do sistema capitalista, é celeiro privilegiado de uma nova morfologia do trabalho (ANTUNES, 2013), agravando as desigualdades estruturais. Soma-se a isso a substancial retração das políticas sociais de caráter universal em face da adesão do Estado brasileiro aos ajustes estruturais ultraliberais, que ganham ainda mais radicalidade, resultando em uma real degradação das condições de vida dos brasileiros, principalmente de seus estratos mais pobres.

Entretanto, como alerta Tavares (2018), a crise estrutural do capital responsabiliza os próprios trabalhadores pelas suas condições, mistificando amplos padrões de exploração e fazendo parecer como problemas de caráter individual.

Diante das dificuldades para a inserção em empregos formais, a alternativa para grande parte da população é operada com a abertura de pequenos negócios informais, baseados na autoexploração, por celebração de contratos por tarefa ou por período, seguindo a tendência mundial do trabalho intermitente. Nesse contexto, os jovens são compelidos a enfrentar os resultados da brutal precarização das condições de trabalho e tampouco encontram respaldo de um sistema de proteção social público que possa garantir um mínimo de condições de vida dignas (para o presente e para o futuro). Desse modo, grande parte dos jovens brasileiros permanece atada às suas famílias, não como uma escolha, mas como condição necessária para garantir sua sobrevivência e, por vezes, contribuir com renda e/ou trabalhos não remunerados junto ao seu grupo familiar. Associado a esse quadro de poucas expectativas futuras, o contexto de pandemia reatualiza as barreiras de acesso ao trabalho, à educação, aos bens e aos serviços sociais.

Em um quadro de mais de 680 mil⁵ óbitos causados pela covid-19 no mês de agosto de 2022, o Brasil está entre os primeiros do globo em número de mortes pela enfermidade (G1, 2022). De proporções continentais, o país, atualmente conduzido por um governo de extrema direita, conservador e ultraliberal, não tem pudor em expressar seu descompromisso com os mínimos padrões civilizatórios. Ademais, deixa claro que a população e os estratos da linha de frente do funcionalismo público estão à mercê de seus destinos e devem travar uma luta solitária e sem suporte adequado para o enfrentamento da pandemia e das consequências socioeconômicas agravadas por ela.

Segundo Daniel Duque, pesquisador da FGV, mais de 47 milhões de brasileiros estão vivendo na pobreza. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do fim de 2020 demonstram que 10% dos brasileiros mais pobres tinham renda domiciliar *per capita* de apenas R\$ 1,05 por dia sem o auxílio emergencial (CARNEIRO, 2021) e, com o auxílio, R\$ 7,33 diários.

A despeito da realidade do aprofundamento da desigualdade, a Emenda Constitucional nº 95, conhecida como Emenda do Teto dos Gastos Públicos, editada em 2016, determinou a limitação de despesas do governo por 20 anos. A

5 Esse número corresponde a dados apresentados pelo Consócio de Veículos de Imprensa a partir dos dados das Secretarias Estaduais de Saúde.

implementação dessa agenda ultraliberal já vinha asfixiando brutalmente os investimentos em políticas sociais primordiais, como saúde, educação, assistência social, previdência social, entre outras. Em um contexto de pandemia, com seus consequentes agravos sanitários, sociais e econômicos em escala mundial, esses mecanismos, que priorizam o ajuste fiscal, representam a barbárie, custando a vida de milhares de brasileiros. Em um contexto no qual o Estado pouco participa dos custos da reprodução da força de trabalho, os brasileiros (dos quais grande parte são jovens) se veem obrigados a travar uma luta diária pela sobrevivência.

Em relação à juventude no Brasil, pode-se relacioná-la também à violência letal que afeta brutalmente essa faixa da população: dados apresentados no Atlas da Violência no Brasil (IBGE, 2020, 2021) apontam que os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens no país. Ainda segundo esse Atlas, em 2019, os jovens foram vítimas de 51,3% dos homicídios que ocorreram no país (CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021), crime que foi a principal causa de mortes de jovens do sexo masculino: 55,6% tinham entre 15 e 19 anos; 52,3% entre 20 e 24 anos e 43,7% entre 25 e 29 anos. De acordo com o mesmo relatório, desde a década de 1980, as mortes violentas de jovens têm sido um grande desafio para o país, o que requer um conjunto de medidas estatais para a proteção desse segmento da população. Além disso, deve-se agregar a esse quadro a violência contra a população negra. Em um país onde há um arraigado racismo estrutural, a taxa de mortes da população negra persiste e se incrementa ao longo dos anos: os negros (soma de pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE) representavam, em 2018, 75,7% das vítimas de homicídios.

Nesse contexto, é imprescindível problematizar as condições de vida dos jovens brasileiros, resultando em poucas possibilidades de autonomia frente ao grupo familiar e às contradições que aí se inserem. Para isso, o texto está estruturado nos seguintes itens: condições de vida e de trabalho dos jovens e a pandemia de covid-19; políticas públicas para a juventude no Brasil; e, por fim, como item conclusivo, são destacadas as contradições existentes entre a proteção social, a precariedade no mercado de trabalho e as amarras do familismo.

2 CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO DOS JOVENS E A PANDEMIA DE COVID-19

Nas últimas décadas, verifica-se, no Brasil, a redução dos empregos formais e o crescimento de um novo proletariado fabril e de serviços vinculados às diversas modalidades de trabalho precário: terceirizados, subcontratados, temporários e muitas pessoas desempregadas. Esse quadro faz parte de uma nova morfologia do trabalho (ANTUNES, 2013), associada ao acirramento do neoliberalismo e à presença de um ajuste fiscal permanente no Brasil, com características ultraliberais (BEHRING, 2018), que têm imposto a reestruturação do mercado de trabalho brasileiro e agravado a desigualdade, que é histórica e estrutural no país.

A alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 2017, intensificou o processo de desmonte das conquistas históricas dos trabalhadores ao instituir novas formas de vínculos formais trabalhistas, como o trabalho intermitente⁶, o teletrabalho, entre outros mecanismos que penalizam os trabalhadores nas negociações com os empregadores. Como explica o § 3º, do art. 443 da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017,

[...] considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria (BRASIL, 2017, online).

Ademais, deve-se salientar que o desemprego é permanente no capitalismo contemporâneo, e as alternativas para o seu enfrentamento se traduzem em respostas a serem elaboradas individualmente pelos trabalhadores, que passam a buscar alternativas por meio da adesão às formas autônomas e informais de trabalho, aos micros e pequenos negócios, incentivados pela ênfase ao empreendedorismo promovida pelo governo brasileiro nos últimos anos. A informalidade, característica histórica do mercado de trabalho brasileiro e marcador de desigualdades, exclui os trabalhadores dos mecanismos de proteção social

6 Nessa modalidade, apesar de ter um vínculo formal de trabalho, nos meses em que trabalhar menos, sua remuneração e outras verbas trabalhistas (férias, 13º salário, entre outros) também serão reduzidas, gerando instabilidade nos rendimentos.

vinculados ao trabalho (aposentadoria, férias e licenças remuneradas).

Os jovens configuram um grupo vulnerável no mercado de trabalho. As taxas de ocupação das pessoas entre 14 e 29 anos de idade caiu de 52,4%, em 2013, para 48,2%, em 2019. Esse grupo é o mais afetado pela desocupação, que passou de 13,2%, em 2012, para 21,8%, em 2019, e recebeu os menores rendimentos entre os ocupados nesse mesmo ano (IBGE, 2020a). Essa vulnerabilidade no mercado de trabalho está relacionada com os níveis de escolaridade e com as desigualdades de gênero e raça, que são estruturantes na sociedade brasileira.

No contexto brasileiro, mulheres, pessoas pretas ou pardas, jovens e população com menor nível de instrução vivem as situações mais desfavoráveis. Em 2018, as pessoas pretas ou pardas predominaram em atividades que possuíam rendimentos inferiores à média nacional, tal como nos setores de agropecuária, construção e serviços domésticos. Nesses setores, concentram-se as pessoas com os menores níveis de escolaridade, revelando outro vetor de desigualdades (IBGE, 2019). Sobre as desigualdades, os indicadores oficiais informam que

Na faixa de 18 a 24 anos, um jovem de cor ou raça branca tem, aproximadamente, duas vezes mais chances de frequentar ou já ter concluído o ensino superior que um jovem de cor ou raça preta ou parda – 35,7% contra 18,9%. Um jovem morador de um domicílio urbano tinha, em 2019, cerca de três vezes mais chances de estar frequentando ou já ter concluído o ensino superior que um jovem morador de um domicílio rural – 28,1% contra 9,2% (IBGE, 2020a, p. 90).

Em 2019, mais da metade (50,7%) dos jovens não estava estudando, mesmo sem ter concluído o ensino superior. Entre os motivos elencados para parar de estudar ou nunca ter estudado figuram a necessidade de trabalhar (para 43,1% dos homens e 26% das mulheres). As mulheres também interromperam os estudos por gravidez (11,8%) e por demandas relacionados com o trabalho doméstico e o cuidado de pessoas dependentes (6,5%) (IBGE, 2020a).

Os dados sobre a parcela dos jovens que não estuda e não trabalha também são relevantes para compreender a situação da juventude brasileira. Em 2019, 22,1% das pessoas com idade entre 15 e 29 anos não estudavam e não tinham ocupação. Nesse mesmo ano, 16,6% dos homens e 27,5% das mulheres não trabalhavam nem estudavam; 17% dos jovens de cor ou raça branca e 25,3% dos

jovens de cor ou raça preta ou parda estavam nessa situação. Os maiores contingentes de pessoas nessa situação estão concentrados nas regiões Norte e Nordeste do país.

A evasão escolar dos jovens das camadas mais pobres da população está diretamente relacionada com a inserção precoce no mercado de trabalho, como alternativa ao empobrecimento de suas famílias ou à busca de obter renda própria como tentativa de conseguir algum grau de autonomia. No entanto, os indicadores revelam que a população jovem ingressa no mercado de trabalho em ocupações informais, precárias e com baixo rendimento, o que dificulta suas possibilidades de construção de autonomia. Os indicadores oficiais vêm demonstrando uma deterioração do emprego formal (protegido por contrato trabalhista) e a ênfase em ocupações cada vez mais sazonais, pior remuneradas e nas quais os trabalhadores precisam assumir grandes parcelas dos custos de produção e dos meios de trabalho.

É necessário fazer um parêntese para problematizar duas questões relacionadas ao prolongamento do tempo de estudos como alternativa ao desemprego. Essa alternativa está disponível para uma minoria da população brasileira. Em 2018, apenas 16,5% das pessoas com 25 anos ou mais haviam completado o ensino superior e 4% das pessoas nessa faixa etária tinham esse nível incompleto ou escolaridade equivalente. Para as pessoas entre 18 e 24 anos, 32,7% estavam frequentando a escola em 2018, independentemente do curso frequentado, e, desse público, apenas 25,2% estavam frequentando o ensino superior ou haviam completado os estudos (IBGE, 2018). A indisponibilidade dessa alternativa, para a maioria, relaciona-se, para além da histórica desigualdade estrutural, com o alto custo dos cursos superiores em instituições privadas e a redução do financiamento dos programas de assistência estudantil nas instituições públicas. Entre aqueles que conseguem ingressar nos cursos superiores, muitos o fazem de maneira concomitante com a inserção no trabalho remunerado, de forma que o trabalho garante as condições materiais para a continuidade dos estudos. Persiste, então, a “[...] inconsistência dos discursos que enaltecem as características escolares como exclusivas para a aquisição de um emprego” (SILVA, 2010, p. 245).

Silva (2010), ao analisar a trajetória para inserção profissional de egressos do ensino superior, indica três modos predominantes para acesso ao emprego: intermédio da família, intermédio dos amigos e concurso público. A rede de relações pessoais constitui um indicativo da qualidade do emprego entre os jovens⁷. A autora observou que “[...] à medida em que a escala salarial dos informantes se eleva, aumenta o percentual daqueles que se ‘beneficiaram’ dos amigos para a conquista de seu emprego” (SILVA, 2010, p. 253). A família aparece como alternativa para acessar um emprego para aqueles com menor renda.

Entre os egressos com rendimentos de até três salários mínimos (SM), a influência familiar se revelou como um importante canal de acesso ao emprego, tendo em vista a própria dificuldade do jovem e de sua família em estabelecer outros contatos fora desse circuito, cuja característica, a julgar pela escolaridade e rendimentos dos pais, também é marcada pela precariedade. A ajuda familiar torna-se a alternativa mais concreta para viabilizar o ingresso desses jovens no mercado de trabalho, e a “qualidade” dessa inserção tende a expressar os limites culturais, sociais e econômicos da família (SILVA, 2010, p. 253-254).

Esses limites culturais, sociais e econômicos da família tendem a fazer com que as inserções laborais dos jovens reproduzam as desigualdades e as situações de precariedades enfrentadas pelos pais. Essas análises contribuem para desmontar os discursos de igualdade de oportunidades e da empregabilidade (SILVA, 2010). Esse discurso, que relaciona o desemprego com a falta de qualificação dos jovens, revela a estratégia usada pela burguesia brasileira e pelos seus intelectuais de culpar o sistema educacional pelos entraves ao desenvolvimento (FRIGOTTO, 2018). O autor elucida o paradoxo vivido no Brasil: altas taxas de desemprego estrutural de jovens e adultos; falta de jovens qualificados para preencher vagas disponíveis; êxodo para outros países de um grande contingente de trabalhadores, predominantemente jovens qualificados. Ele indica que “[...] no Brasil há uma crise na transição do sistema educacional para o universo do emprego” (FRIGOTTO, 2018, p. 53).

Esse cenário foi agravado após a pandemia de covid-19, já que as condições dos jovens para a participação no mercado de trabalho pioraram. Resultados de

7 Pesquisa realizada em Santa Catarina, dados coletados em 2001. Participaram 176 egressos do ensino superior de duas universidades públicas e uma privada de Santa Catarina dos cursos de Administração de Empresas, Direito, História, Pedagogia e Odontologia.

uma pesquisa⁸ realizada sobre juventudes e a pandemia do coronavírus indicam que, entre os jovens pesquisados, 24% com 15 a 18 anos, 29% com 19 a 24 anos e 30% com 25 a 29 anos já pensaram em não voltar a estudar depois da pandemia. Os resultados dessa pesquisa mostram também que 60% dos jovens analisados estiveram ou tiveram alguém de suas famílias cadastrado para receber o auxílio emergencial ofertado pelo governo federal e 33% buscaram complementação de renda durante a pandemia (CONJUVE, 2020).

Os principais resultados dessa pesquisa, feita pelo Conjuve, mostram que a pandemia afetou diversos aspectos da vida dos jovens, como o condicionamento físico, a qualidade do sono, a disponibilidade de recursos financeiros, os relacionamentos em casa e, sobretudo, a saúde emocional. Esse contexto gera um conjunto de barreiras para o ensino remoto, entre elas as dificuldades de lidar com as emoções e organizar os estudos, o que leva a 28% dos jovens considerarem a possibilidade de não voltar para os estudos. Os aspectos econômicos também geraram preocupação entre os jovens, pois mais da metade dos participantes da pesquisa teve mudanças na carga de trabalho e realizou o cadastro para receber o auxílio emergencial, e cerca de 40% perderam a renda pessoal ou familiar (CONJUVE, 2020).

Outra questão estrutural que afetam as condições de vida dos jovens e das suas famílias se refere às condições de moradia, as quais estão diretamente relacionadas com a situação de pobreza. Em 2019, é possível observar que a população que possuía rendimentos inferiores a US\$ 5,50 paridade do poder aquisitivo por dia (PPP/dia) estava entre aqueles com o maior número de inadequações domiciliares. As inadequações listadas pelo IBGE em 2020 são: ausência de banheiro de uso exclusivo (2,6% do total da população brasileira e 8,1% do estrato inferior a US\$ 5,50 PPPdia), paredes construídas com material não durável (1,1% e 2,8%), adensamento excessivo⁹ (5,6% e 14,6%), ônus excessivo

8 Pesquisa realizada pelo Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e organizações parceiras realizada entre 15 e 31 de maio de 2020, com a participação de 33.688 jovens (de 15 a 29 anos) de todas as regiões do país.

9 Caracteriza-se adensamento domiciliar excessivo quando um domicílio tem mais de 3 moradores por cômodo utilizado como dormitório.

com aluguel¹⁰ (4,8% e 8,7%), ausência de documentos que comprovem a propriedade dos domicílios (11,5% e 21,4%) e ao menos uma dessas inadequações (21,6% e 43,2%). Destaca-se que, em 2019, 17,7% da população residiam em domicílios alugados. Entre eles, para 25,6% da população em geral e 54,7% daqueles com rendimento domiciliar *per capita* inferior a US\$ 5,50 PPP/dia tinham ônus excessivo com aluguel. A população com rendimentos inferiores a US\$ 5,50 PPP/dia também possui déficit no acesso aos serviços de saneamento (IBGE, 2020a).

A frequência escolar também está ameaçada para parcela significativa da juventude. A suspensão das aulas presenciais em todo o país, a partir da situação de calamidade pública gerada pela pandemia de covid-19, alterou substancialmente as condições de crianças, adolescentes e jovens na participação das atividades escolares e acadêmicas. Na maioria do país, com destaque para o sistema público de educação, as aulas presenciais foram substituídas por atividades remotas, mediadas por tecnologias, plataformas digitais, interações pelas redes sociais, entre outras.

Diante dos condicionamentos impostos pela pandemia, o acesso da população à internet tornou-se fundamental. Para alguns, pela possibilidade de realizar trabalho remoto (para uma parcela dos empregados privados e, principalmente, funcionários públicos e estatutários). Para a população em idade de escolarização obrigatória ou cursando graduação ou pós-graduação, esse acesso se tornou fundamental para a continuidade dos estudos. O acesso da população brasileira à internet é crescente nos últimos anos, mas, ainda assim, há uma relação entre pobreza monetária e restrição de acesso à internet, com distintas realidades entre as diferentes regiões do país (IBGE, 2020b).

As condições de acesso, por outro lado, podem ser bastante discrepantes. No conjunto da população, 39,2% residia, em 2019, em domicílios com acesso à internet por microcomputador; já entre a população com rendimento domiciliar *per capita* inferior a US\$ 5,50 PPP por dia, essa proporção era de 11,8%. Nesse segmento da população, há uma maior dependência do celular como único equipamento de acesso domiciliar à internet (IBGE, 2020b, p. 84).

10 Situação em que o valor do aluguel iguala ou supera 30% do rendimento domiciliar.

Esse cenário colocou o aprendizado dos estudantes na dependência das condições das famílias para ofertar infraestrutura adequada: equipamentos e conexão com rede de internet adequados, ambiente familiar propício aos estudos, disponibilização para supervisão e orientação (no caso de crianças e adolescentes), entre outros.

Diante desse quadro, pode-se supor que os condicionantes próprios da situação extraordinária de pandemia requerem um mínimo de condições estruturais para propiciar possibilidades de estudo e trabalho, assim como de condições de saúde mental para os jovens brasileiros em um contexto tão adverso. Entretanto, as precárias condições estruturais (de estudo, alimentação, moradia e trabalho, agregadas a calamidade sanitária) corroem o horizonte de possibilidades no presente e no futuro dos jovens brasileiros, resultando em mais dependência em relação às suas famílias, seja como condição para a sua própria sobrevivência, seja porque sua renda ou seu trabalho não remunerado são essenciais para a sobrevivência do grupo familiar.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE NO BRASIL

As políticas sociais voltadas especificamente para a juventude são fundamentais para a construção de autonomia e independência familiar. Pensar em políticas públicas dirigidas aos jovens requer considerá-los como sujeitos de direitos. No contexto atual, enumerar ações, programas e políticas recentes voltados para a juventude no Brasil não é uma tarefa simples por duas razões principais: a primeira dificuldade está relacionada com o caráter amplo e transversal do tema, que, em tese, deve constar em diversas políticas¹¹; a segunda e mais importante decorre da guinada conservadora operada em políticas e programas sociais após a deposição da presidente eleita democraticamente Dilma Rousseff. Ademais, a vitória eleitoral do atual presidente Jair Messias Bolsonaro, claramente posicionado no campo conservador, ultraliberal, vem resultando em rotundos e mais radicais ataques aos

¹¹Ao realizar pesquisas para a elaboração deste artigo, constatou-se que as ações estão pulverizadas e, muitas vezes, sem uma organização objetiva. Por isso, serão abordadas algumas ações mais relevantes e/ou mais recentes, de acordo com as informações obtidas nos sites do governo federal.

direitos sociais.

Até o início dos anos 2000, as demandas da juventude eram tratadas com certa invisibilidade, objeto de ações pontuais, esparsas e, em grande medida, atendidas por organizações da sociedade civil. As políticas para a juventude no Brasil ganharam ênfase a partir de 2003, com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao Executivo Federal. Em 2005, foram criados o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve), a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), o Programa Nacional de Inclusão dos Jovens (ProJovem) e a Política Nacional de Juventude. Concomitantemente com as políticas específicas de jovens, observa-se, naquele contexto, que esse segmento estava incluído em outras políticas setoriais, como saúde, educação, assistência social, cultura, segurança e aqueles que visam à manutenção do emprego e da renda.

A Constituição Federal de 1988 é o ponto de partida para a consolidação de diversos direitos, com ênfase nos direitos sociais, ao garantir a proteção social público a ser garantido pelo Estado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, afirma o reconhecimento dos direitos e da proteção do Estado para pessoas até os 18 anos. Também no início da década de 1990, as políticas de saúde (de caráter universal) e de assistência social indicavam um avanço significativo para a atenção a toda a população. Para os maiores de 18 anos, diversas ações do Ministério da Educação (MEC) incentivaram a continuação de escolarização em duas vias principais: a ampliação dos lugares em universidades federais e a criação dos institutos de educação federal (destinados à formação profissional e tecnológica). Essas medidas possibilitaram a ampliação da rede de instituições federais em todo o país e o aumento das possibilidades de acesso a cursos técnicos e de graduação¹². A aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, popularmente conhecida como Lei de Cotas, também foi uma medida importante, criando uma reserva de 50% das vagas em universidades e institutos federais para pessoas de famílias de baixa renda, negros, indígenas e aquelas com deficiência (BRASIL, 2012).

Desde 2013, o Brasil conta com um marco regulatório específico para a

12 Outra forma utilizada pelo governo brasileiro para promover a escolarização dos jovens foram os programas de apoio a estudantes no financiamento de cursos de graduação em universidades privadas.

juventude: o Estatuto da Juventude, aprovado sob a Lei nº 12.852/2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens brasileiros. Sustentado por um conjunto de princípios amplamente democrático e inclusivo, o Estatuto prevê o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos universais, geracionais e singulares, com reconhecida autonomia, participação social e política, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva, entre outros. Também estão previstos os direitos à cidadania, à participação social e política, à representação juvenil, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à renda, à diversidade, à igualdade, à saúde, à cultura, à comunicação, à liberdade de expressão, ao desporto, ao lazer, ao território, à mobilidade, à sustentabilidade, ao meio ambiente, à segurança pública e ao apoio à justiça. O Estatuto prevê, também, a criação do Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), a ser gerido pelas três instâncias governamentais e pelos Conselhos da Juventude, colocando a juventude como tema transversal das diversas políticas públicas¹³.

O Plano Juventude Viva, criado em 2012, caracterizado como um plano de prevenção à violência contra a juventude negra, desde a sua criação já passou por diversas etapas, cujas ações envolvem diversas políticas públicas. Historicamente, o Plano esteve vinculado diretamente à SNJ no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos ou equivalente. No entanto, diante do quadro de visível desmonte das políticas públicas e do recorrente ataque aos direitos da população, torna-se cada vez mais difícil obter informações sobre as ações governamentais nos últimos anos.

No que se refere ao direito ao trabalho e à renda, para fomentar a contratação dos jovens brasileiros, o governo federal criou a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que altera a legislação trabalhista e institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo (CTVA). Essa Medida Provisória destina-se à criação de novos postos de trabalho para pessoas entre 18 e 29 anos, para fins de obtenção do primeiro emprego. Os CTVAs podem ter duração de até 24 meses, e o programa tem vigência prevista até dezembro de 2022. Nessa modalidade de contrato, o empregador é isento da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social

¹³ Um dos desdobramentos do Estatuto da Juventude foi a criação da Identidade Jovem (ID Jovem), em 2015. Esse programa que concede 50% de desconto na entrada de eventos culturais, esportivos e de lazer a jovens de 15 a 29 anos, com renda familiar de até dois salários mínimos, e que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal.

(RGPS), o depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) cai de 8% para 2% e a multa por rescisão de contrato é reduzida de 40% para 20% sobre o saldo do FGTS, além de outras restrições de direitos, como o adicional de periculosidade, que pode ser substituído por um seguro, e outros diversos pontos que serão definidos por um acordo individual entre patrão e empregado (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS ECONÔMICOS, 2019). Para Frigotto e Ferreira (2019, p. 99-100), “[...] a carteira de trabalho ‘verde e amarela’ expressa a liquidação total da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)” e que, diante disso, “Nenhum empregador vai querer manter a antiga carteira e, por isso, a opção é entre o emprego sem direitos ou o desemprego”.

Essa medida, embora busque ampliar a inserção dos jovens em empregos formais, o faz em empregos com baixa proteção trabalhista e amplia os mecanismos de exploração de sua força de trabalho. Trata-se, então, de uma regra que dificilmente reverterá o quadro apresentado anteriormente e com poucas possibilidades de reverter a situação de pobreza em que vive a parcela significativa das pessoas jovens no Brasil.

Atualmente, no âmbito do governo federal, as políticas públicas para a juventude são tratadas pela SNJ, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2018). Entretanto, diante do radical ataque aos direitos sociais e do desmonte das políticas sociais estruturais (como saúde, educação, moradia, trabalho e renda), com a justificativa de austeridade fiscal, esses programas não passam de uma agenda programática esvaziada, pois são incapazes de garantir melhores condições de vida e possibilidades de futuro para os jovens brasileiros.

4 CONTRADIÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL, PRECARIEDADE NO MERCADO DE TRABALHO E AS AMARRAS DO FAMILISMO

Com os residuais níveis de acesso e cobertura das políticas públicas e o

concomitante fortalecimento de ideias e princípios ultraliberais, associados a uma corrente conservadora em relação aos valores sociais, a família ganha protagonismo como instituição social. Campos e Miotto (2003) reforçam que, no Brasil, a família tem tarefa importante na provisão social de seus membros, considerando, sobretudo, a cobertura limitada do sistema de proteção social.

Para as autoras, a família sempre fez parte dos arranjos de proteção social na medida em que o poder estatal se beneficia com a participação autonomizada e voluntária familiar. Assim, a sociedade e a família partilham de responsabilidades antes mesmo das ações dos poderes públicos. Dessa forma, a participação mais ativa da iniciativa privada na prestação de serviços sociais exige um importante comprometimento da família, entendida como recurso de solidariedade (nas redes primárias e informais de proteção). Assim, a responsabilidade de provisão social tende a ser entendida como responsabilidade do mercado e da sociedade civil (incluindo aí a família), fato que funda as bases para a sedimentação da proposta de políticas sociais familistas (MIOTTO, 2016). No esforço coletivo para garantir a sobrevivência, a família estabelece negociações com o Estado e com o mercado.

Assim, o desvencilhamento do jovem e a sua independência em relação às suas famílias se tornam cada vez mais difíceis, especialmente para os pobres. Não tendo emprego, depende da família e das possibilidades de acesso que ela tem. Quando empregado, a "economia familiar" conta com o rendimento do jovem e, muitas vezes, reduzem as possibilidades de estudo. Dessa forma, as possibilidades de construção da autonomia dos jovens, com a ausência de políticas públicas universais, estão, em grande parte, determinadas pelas condições de vida da sua família. De acordo com Montali (1991), os indivíduos dependem menos de sua situação específica e cada vez mais das condições da sua família. O empreendedorismo, evocado no contexto brasileiro como alternativa ao desemprego, revela a falsa ideia de autonomia, e os jovens estão cada vez mais atados às suas famílias.

A partir de 2019, tal conjuntura se agrava ainda mais à medida que se associa a uma pauta reacionária de costumes. Ademais, com a pandemia, as redes de apoio primárias se tornaram ainda mais essenciais. Assim, com o recuo e o encolhimento

das ações de proteção social pública cada vez mais residuais, a família e a comunidade devem se ocupar ainda dos “cuidados com os seus”. Dessa forma, pela formalidade ou informalidade no trabalho, cabem aos jovens participarem do acolhimento familiar. Assim, a solidariedade familiar os envolve e os impede de construir os seus projetos de vida.

Dentro dessas circunstâncias, não há condições favoráveis para que grande parte dos jovens possa construir um futuro com autonomia e ter melhores condições de vida. Essa situação aponta danos importantes para o futuro dessa geração, resultando em perdas significativas para toda a sociedade brasileira.

Finalmente, acredita-se que, para a construção de uma sociedade menos desigual, é urgente mobilizar setores importantes da sociedade brasileira, como trabalhadores organizados e diferentes movimentos sociais para atuar em diferentes espaços institucionais e que sejam capazes de articular a luta por garantias fundamentais para assegurar uma vida dignas aos jovens e às suas famílias. É por meio de uma lista de ofertas políticas públicas universais que englobem saúde, alimentação saudável, moradia adequada, educação, cultura e trabalho que será possível melhorar o desenvolvimento e a autonomia dos jovens brasileiros. Lembrando que a autonomia é buscada não apenas para o mundo do trabalho, mas também para que a população jovem se torne ativa na construção de uma sociedade mais igualitária, democrática e plena de cidadania.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências: informalidade, infoproletariado, (i)materialidade e valor. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 13-28.

BEHRING, E. R. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS/ES EM SERVIÇO SOCIAL, 26., 2018, Vitória. **Anais** [...]. Vitória: UFES, 2018.

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Juventude**. Brasília, DF, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude-1>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. [Emenda Constitucional nº 95, de 15 de Dezembro De 2016](#). Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 28 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 1 abr. 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional da Juventude. **Plano Juventude Viva**: um levantamento histórico. Brasília, DF: SNJ, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL registra 39 mortes por covid em 24 horas; média móvel está em 210. **G1**, Rio de Janeiro, 7 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/08/07/brasil-registra-39-mortes-por-covid-em-24-horas-media-movel-esta-em-210.ghtml>. Acesso em: 23 ago. 2022.

[CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T.](#) Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, Brasília, n. 12, p. 165-190, jan./jun. 2003. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12932/11288. Acesso em: 23 ago. 2022.

CARNEIRO, L. Janeiro será de grande perda de renda para mais pobre, diz Ibre/FGV. **Valor Econômico**, Rio de Janeiro, 3 fev. 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/02/03/janeiro-sera-de-grande-perda-de->

renda-para-mais-pobres-diz-ibrefgv.ghtml. Acesso em: 23 ago. 2022.

CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONJUVE – CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE. **Pesquisa: juventudes e a pandemia do coronavírus**. Relatório de resultados. Brasília: Conjuve, 2020. Disponível em: https://4fa1d1bc-0675-4684-8ee9-031db9be0aab.filesusr.com/ugd/f0d618_41b201dbab994b44b00aabca41f971bb.pdf. Acesso em: 23 ago. 2022.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS ECONÔMICOS. **A reforma trabalhista sem fim a "bolsa patrão" do Contrato Verde e Amarelo**. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2020. Nota Técnica nº 221. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec221carteiraVerdeAmarela.html>. Acesso em: 25 mar. 2020.

FRIGOTTO, G. Projeto societário, ensino médio integrado e educação profissional: o paradoxo da falta e sobra de jovens qualificados: o paradoxo da falta e sobra de jovens qualificados. *In*: FRIGOTTO, G. (org.). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2018. p. 41-62.

FRIGOTTO, G.; FERREIRA, S. M. Cultura autoritária, ultraconservadorismo, fundamentalismo religioso e o controle ideológico da educação básica pública. **Trabalho Necessário**, Niterói, v. 17, n. 32, p. 88-113, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/28304/16435>. Acesso em: 23 abr. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: covid-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1.html?=&t=destaques>. Acesso em: 23 ago. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: educação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf. Acesso em: 23 ago. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

MIOTO, R. C. T. Trabalho social com famílias: entre as amarras do passado e os dilemas do presente. In: Política de Assistência Social e temas correlatos. Campinas: Papel Social, 2016.

MONTALI, L. Família e trabalho na conjuntura recessiva. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 1, n. 5, p. 72-84, jan./mar. 1991. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v05n01/v05n01_11.pdf. Acesso em: 21 mar. 2019.

SILVA, M. M. Redes de relações sociais e acesso ao emprego entre jovens: o discurso da meritocracia em questão: o discurso da meritocracia em questão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 110, p. 243-260, mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/R7NR5WZ9Bj6vFf6Jjr4KlKy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2010.

TAVARES, M. A. Empreendedorismo e expropriação da subjetividade. In: BOSCHETTI, I. (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 293-310.

,

,